



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 07 DE 2023.

Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento no interior dos veículos de transporte escolar municipal de Pirapora do bom Jesus, nos termos desta lei E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os veículos de transporte escolar municipal devem estar equipados com câmeras de vídeo que captem imagens do interior do veículo, sendo que as imagens registradas:

II – Só estarão disponíveis para a autoridade policial ou judiciária encarregada de investigação ou de processo criminal, o que se dará mediante requerimento nos termos da lei.

III - instalação em local que possibilite a visão dos usuários do transporte escolar público e privado, devidamente sinalizadas;

IV - Manutenção de data e hora sempre sincronizadas.

§ único:. O Poder Executivo adotará medidas para garantir o sigilo das imagens das pessoas filmadas, definindo o órgão responsável e a forma de armazenamento das imagens, garantindo os meios para alcançar a proteção da honra e da imagem das crianças e adolescentes no transporte público e privado escolar.

Art. 2º As imagens captadas deverão ser armazenadas e preservadas em banco de dados pelo período mínimo de 180(cento e oitenta) dias.

Art. 3º -As câmeras deverão seguir as seguintes diretrizes:

I- Estar sincronizadas com data e hora;

II-Possuir "caixa preta" para armazenamento das imagens;

III- Instalação em local que possibilite a visão dos usuários do transporte público e privado;

IV- Devem possibilitar a captação de imagens no período diurno e noturno;

V- Possuir resolução suficiente e ferramenta tipo "zoom" para facilitar o reconhecimento facial das pessoas que circularem pelo local.

SETOR DE PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO N° 0739 / 2023

Data 31/03/23

Funcionário Caio

